

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DE ASSEMBLEIA GERAL DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE**, no uso de suas atribuições (Art. 20, II e VII do Estatuto do Consaúde), **CONVOCA**, através do presente, os Chefes do Poder Executivo dos municípios consorciados do CONSAÚDE para, no dia **15 de janeiro de 2025 (quarta-feira), as 13:00h** no **ESTORIL PALACE HOTEL**, sito Autopista Régis Bittencourt KM 442, Registro – SP, para participarem:

1. DA ELEIÇÃO:

- 1.1 **13h00** - Registro das candidaturas da chapa de Presidente e Vice Presidente do CONSAÚDE;
1.2 **13h30** - **Eleição do Presidente e Vice-Presidente do CONSAÚDE para o biênio 2025/2026**, observada as disposições estatutárias abaixo, dentre outras:

ARTIGO 19 - A Presidência do CONSAÚDE é composta pelos cargos de Presidente e Vice-Presidente.

I - A eleição e posse do Presidente e o Vice-Presidente serão realizados no mês de janeiro subsequente ao término do exercício do mandato do antecessor, podendo ser apresentadas candidaturas nos primeiros 30 (trinta) minutos da sessão da respectiva Assembleia. **(Redação dada pela Resolução nº 002/2022, de 10 de Junho de 2022).**

II - o Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos para mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição uma única vez para o mandato subsequente, e terá início em primeiro de janeiro do ano seguinte ao da eleição; **(Redação dada pela Resolução nº 004/2020, de 27 de Agosto de 2020).**

III - para a eleição do Presidente e Vice-Presidente serão necessários a presença e o voto da maioria absoluta dos membros da Assembleia Geral;

IV - será considerado eleito o candidato que obtiver maioria dos votos;

V - caso nenhum dos candidatos tenha alcançado a maioria dos votos, realizar-se-á em seguida o segundo turno de eleição, cujos candidatos serão os dois candidatos mais votados e no segundo turno será considerado eleito o candidato que obtiver metade mais um dos votos válidos; persistindo o empate, a decisão será decidida por sorteio.

- 1.3 Composição do **Conselho de Administração** e composição do **Conselho Fiscal**, para o **biênio 2025/2026**, conforme disposto no art. 21, e art. 22, § 3º do Contrato de Consórcio Público do CONSAÚDE.

2. DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, que se instalará às **13:50 horas**, com a presença de metade mais um de seus membros do Conselho, conforme disposto no Art. 23, § 3º do Estatuto Consaúde, com a seguinte pauta do dia:

- 2.1 **Relatório de Atividades Anuais - 2024;**
2.2 **Balancetes - janeiro a dezembro/2024;**
2.3 **Contrato de Rateio.**

3- DA ASSEMBLEIA GERAL DE PREFEITOS, que se instalará às **14:00 horas**, com a presença da maioria absoluta dos entes municipais consorciados, conforme disposto no art. 17, *caput*, e § 1º do Estatuto do Consaúde, com a seguinte pauta do dia:

- 3.1 **Relatório de Atividades Anuais - 2024;**
3.2 **Balancetes – janeiro a dezembro/2024;**
3.3 **Contrato de Rateio;**
3.4 **Constituição da Câmara Técnica da Saúde – Res. 001/2025;**
3.5 **Constituição da Câmara Técnica do Meio Ambiente – Res. 002/2025;**
3.6 **Informativo FEP CAIXA e Projeto de Estruturação de Concessão em RSU (Resíduos Sólidos Urbanos);**
3.7 **Informes Diversos.**

Pariqueira- Açu, 08 de janeiro de 2025

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Presidente do CONSAÚDE
Prefeito do Município de Miracatu/SP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 58E7-0535-B306-5CA5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ (CPF 376.XXX.XXX-27) em 10/01/2025 14:35:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/58E7-0535-B306-5CA5>